

LEI Nº 3.476, DE 30 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a fixação de placa com os dizeres “Como estou dirigindo?”, informando número de telefone para registro de eventuais reclamações nos veículos que menciona e dá outras providências.

Lei: A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu promulgo a seguinte

Art. 1º Os veículos de transporte coletivo municipal e os de transporte escolar que trafegam no município de Timóteo, bem como os veículos oficiais de propriedade dos Poderes Executivo e Legislativo e aqueles por estes locados, deverão conter placa com os dizeres “**Como estou dirigindo?**”, informando, inclusive, número de telefone para registro de eventuais reclamações.

Art. 2º O Poder Executivo publicará decreto fixando os padrões de tamanho, cor e forma das letras da frase acima citado, bem como do telefone para eventuais reclamações e denúncias.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que concerne às sanções administrativas e pecuniárias a serem atribuídas àqueles que não cumprirem o disposto no Art. 1º desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após data sua publicação.

Timóteo, 30 de março de 2016

Moacir de Castro Araújo
Presidente

Adriano Alvarenga
1º Secretário